

CONSTOU NO EXPEDIENTE

Em 11/12/19

VISTO



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Gabinete do Deputado Estadual - Eduardo Carneiro

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

AUTOR: Deputado Eduardo Carneiro

PROJETO DE LEI Nº 1386 /2019.

Dispõe sobre a obrigatoriedade das Bibliotecas Públicas da Paraíba, adotarem espaços específicos destinados aos livros de autores Paraibanos.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º As Bibliotecas Públicas da Paraíba deverão manter em suas dependências, área específica para os livros e obras de autores paraibanos.

Parágrafo único. As Bibliotecas das Escolas Públicas Estaduais deverão manter mesmo espaço destacando os livros e obras de autores paraibanos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, 26 de novembro de 2019


Eduardo Carneiro
Deputado Estadual -PRTB



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Gabinete do Deputado Estadual - Eduardo Carneiro



JUSTIFICATIVA

A literatura da Paraíba é uma das mais ricas das Américas. É imprescindível que não represemos o conhecimento, que não economizemos esforços para que a cultura literária seja de domínio público. Faz-se necessário o incentivo e medidas que estimulem o interesse estudantil na leitura dessas obras de tanta qualidade, frutos de nossos escritores e escritoras. Dessa forma, popularizando a leitura de nossas obras, estamos incentivando à produção literária da Paraíba e a valorização dos escritores do Estado ou que fizeram da Paraíba seu berço. Neste sentido, é de suma importância que as bibliotecas públicas e as bibliotecas das escolas públicas do Estado, tenham espaços exclusivos e destacados, destinados aos nossos autores, uma vez que, algumas obras podem não ser conhecidas pela dificuldade de acesso às mesmas.

Diante da necessidade de incentivar a produção literária pelos autores do nosso Estado, a fim de estimular ainda mais a produção dessas obras, solicitamos o apoio dos colegas parlamentares na aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, 26 de novembro de 2019


Eduardo Carneiro
Deputado Estadual -PRTB